




REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ex.^{mo} Senhor
Assessor do Gabinete de Sua Excelência
o Presidente da Assembleia da República
Palácio de São Bento


Iniciativa.legislativa@ar.parlamento.pt

Sua Referência

Sua comunicação de:

Secretaria Regional das Finanças
GSRF

N. : SRF/3513/2023

2023-03-09

SAIDA

ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 581/XV/1.^a (L) - Revê as leis eleitorais, alargando o leque de inelegibilidades para a Assembleia da República; consagrando um círculo nacional de compensação; alargando o período de campanha eleitoral e o voto por correspondência às eleições para a Presidência da República e estabelecendo regras relacionadas com os debates televisivos, a remoção da propaganda eleitoral e a possibilidade de missões internacionais de

No âmbito do exercício do direito de audição, previsto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e no artigo 142.º do Regimento da Assembleia da República, encarrega-me Sua Excelência, o Sr. Secretário Regional das Finanças de transmitir o parecer do Governo Regional sobre a iniciativa legislativa mencionada em epígrafe.

Com o projeto de lei n.º 581/XV, apresentado pelo deputado único do partido político livre, pretende aquele partido combater as supostas fragilidades do sistema eleitoral, nomeadamente decorrentes da utilização do método D'Hondt com a divisão do território nacional em 22 círculos.

Considera aquele partido que tal situação gera uma discrepância entre os votos expressos e os votos atribuídos, beneficiando os partidos de maior dimensão, conferindo-lhes uma maior representação daquela que lhes é proporcionalmente devida.



ABZ



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

A situação seria, assim, corrigida através da adoção de uma medida análoga à que foi consagrada na Lei Eleitoral para a Assembleia Regional dos Açores, criando um círculo de compensação que beneficiaria os partidos menos votados.

Sobre o projeto de lei em apreço, embora o Governo Regional não dispunha de dados que lhe permitam aferir sobre a pertinência das medidas nele consubstanciadas, sempre se dirá que a proposta do círculo de compensação oferece-nos muitas dúvidas, até porque o exemplo dos Açores não permitiu baixar o nível de abstenção (ainda que esta seja uma questão lateral), que registou, nas últimas eleições legislativas regionais (de 2020) a segunda maior taxa de abstenção de sempre naquela Região.

Por outro lado, quer nos parecer que as propostas contidas neste projeto de lei, mais do que estabelecer medidas para um combate eficaz do alegado desperdício de votos válidos, têm outro objetivo específico e final, que é o de dar ênfase a uma maior importância aos partidos políticos que não têm muita expressão nas escolhas do eleitorado, através da criação de um círculo de compensação, que visa beneficiar os partidos com menos votos.

Esta proposta é, no entendimento do Governo Regional, suscetível de gerar uma subversão das escolhas democráticas maioritárias dos eleitores.

Relativamente ao alargamento das inelegibilidades para a Assembleia da República, ou do período da campanha eleitoral e Missão Internacional de Observação Eleitoral, tal situação deve ser analisada mediante a existência de dados concretos e precisos.

No que respeita às questões do debate e propaganda eleitoral, este Governo Regional já definiu a sua posição no parecer emitido aos projetos de leis n.ºs 583 e 582/XV, pelo que as mesmas não merecem o seu parecer favorável.

No que respeita à questão do voto postal para a eleição do Presidente da República, adotamos a posição que se tomou em relação ao Projeto de Lei n.º 560/XV/1.ª (PSD), sendo favorável ao mesmo.



ASK



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

Conclusão

Face ao acima exposto, o Governo Regional, embora esteja de acordo com a medida relativa ao voto postal para a eleição do Presidente da República, considera que não estão reunidas condições para que possa emitir parecer favorável a esta iniciativa legislativa.

Com os melhores cumprimentos,

A CHEFE DO GABINETE,

Ana Soares de Freitas



